



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
PODER EXECUTIVO**

---

**Lei nº 2.667 de 15 de Agosto de 2017.**

DENOMINA DE RUA **RISALVA  
CORREIA LIMA**, A VIA LOCAL 10 –  
LOTEAMENTO LUAR CAJAZEIRAS,  
LOCALIZADO NO BAIRRO CENTRO,  
COMPREENDENDO AS QUADRAS 684 E  
685, NESTA CIDADE, ZONA 04, NESTE  
MUNICÍPIO E, DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA  
PARAÍBA**, faz saber que o poder legislativo municipal propôs, aprovou e eu sancionei  
a seguinte lei:

**Art. 1º** Passa a denominar de Rua Risalva Correia Lima, a Via Local 10 –  
loteamento Luar Cajazeiras, localizado no Bairro Centro, compreendendo as Quadras  
684 e 685, nesta cidade, Zona 04, neste Município e, dá outras providências..

**Art. 2º** As despesas decorrente do cumprimento desta Lei correrão, por conta de  
verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Cajazeiras – PB,  
em 15 de Agosto de 2017.**

**JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA  
PREFEITO**